

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SMDSC DE CESÁRIO LANGE torna público a SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA OFICINAS SÓCIO-EDUCATIVAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMETO VÍNCULOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA E CADASTRO ÚNICO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. para atuação junto ao no Centro de Referência de Assistência Social, observando-se aos ditames da lei 14.133/2021, art. 79, I, e Decreto Municipal nº 5481, de 28 de dezembro de 2021.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Tem por objeto o presente a seleção de PROFISSIONAIS PARA OFICINAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PARA SÓCIO-EDUCATIVAS CONVIVÊNCIA SERVIÇOS DE **ATENDIMENTO** AOS FORTALECIMETO VÍNCULOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA E CADASTRO ÚNICO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, necessariamente constituídos sob a forma de microempreendedor individual, para as oficinas a socioeducativas a serem desenvolvidas pelo CRAS, de acordo com a carga horária estipulada pela Secretaria de Assistência e desenvolvimento Social e Cidadania.
- 2. Os profissionais credenciados serão remunerados estritamente em razão dos serviços por ventura prestados, no valor máximo mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para a carga horária de até 30 horas semanais, para os dias e horários estipulados para as atividades socioeducativas.
  - 2.1.1. Os pagamentos ocorrerão mensalmente, conforme a carga horária das aulas ministradas, mediante acompanhamento e relatório da Gestora do Contrato, mediante apresentação da nota fiscal da prestação dos serviços.

## 3. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

3.1. As inscrições das interessadas deverão ser protocoladas na forma do ANEXO I, devidamente instruída com a documentação a que alude o item 4.1, na Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

Prefeitura de Cesário Lange. End: Praça Padre Adolfo Testa, nº 651-Centro. CEP: 18.285-000- Tel (15) 3246-8600 www.cesariolange.sp.gov.br



CIDADANIA-SMDSC, sito na Rua Joaquim Ribeiro da Silva, nº Cesário Lange/SP, a partir de 15/07/2024, ficando aberto aos interessados por 12 meses.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO.

- **4.1.** Para a prestação dos serviços será exigido dos profissionais as seguintes certificações ou experiência na área de atuação:
  - 4.1.1. 03 (três) profissionais com experiência em artesanato em tecido, bordado, pintura, crochê, tricô, artefatos em corda, madeira, etc. comprovação de experiência na área de atuação;
  - 4.1.2. 01 (um) técnico em informática: sistemas operacionais, noções básicas, acesso à internet, navegadores, pacote office, conhecimentos básicos na área de atuação. Certificação profissional e experiência na área de atuação;
  - 4.1.3. 01 (um) orientador de dança para aulas de expressão corporal, ritmos, relaxamento, etc. . Certificação profissional e experiência na área de atuação;

## 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A SELEÇÃO.

- 5.1. Os interessados deverão protocolar em conjunto à ficha de inscrição:
  - Apresentar comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual;
  - 5.1.2. Comprovante de inscrição municipal;
  - 5.1.3. Cópia das certificações acerca das qualificações a que alude o item 3.1.;
  - 5.1.4. Comprovantes de experiência anterior, alternativamente:
    - 5.1.4.1. Declaração de empregadores;
    - 5.1.4.2. Cópia da Carteira de Trabalho;
    - 5.1.4.3. Cópias de contratos de trabalhos anteriores.



### 6. DA VIGÊNCIA

- 6.1. O credenciamento permanecerá vigente por 12 meses, contados da formalização do credenciamento, enquanto perdurarem as condições de habilitação que ensejaram sua celebração e o interesse da Administração.
  - 6.2. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.
  - 6.3. Os credenciados poderão requer a qualquer tempo o seu descredenciamento, mediante requerimento escrito endereçado à Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania;

#### 7. DO DESCREDENCIAMENTO.

7.1. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo, em casos de irregularidade na execução do serviço, a aplicação das sanções previstas no artigo 87 deste Decreto sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021.

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1. O resultado do credenciamento será publicado nos termos do disposto no artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/2021 no sítio eletrônico oficial do Município em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.
- 8.2. Caberá recurso do resultado do credenciamento, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação, na forma do disposto no item 4.1.
- 8.3. Os recursos serão recebidos por meio eletrônico e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão público ou entidade da Administração indireta por intermédio da Comissão de Contratação

Prefeitura de Cesário Lange. End: Praça Padre Adolfo Testa, nº 651-Centro. CEP: 18.285-000- Tel (15) 3246-8600 www.cesariolange.sp.gov.br



designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo

prazo, fazê-lo subir para conhecimento e julgamento, devidamente informados.

7.4. A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do Agente de Contratação ou da

Comissão Especial de Credenciamento designada, proferirá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a sua

decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do disposto no item 4.1.

7.5. Será vedada a participação no Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas cumprindo sanção

que as impeça de participar de licitações ou ser contratada pela Administração Pública.

7.6. Durante a vigência do Edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou

entidade contratante, a seu critério, poderá convocar por oficio os credenciados para nova análise de

documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições

apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento do interessado, sob pena de

descredenciamento.

7.7. A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado

terá até 5 (cinco) dias úteis para enviá-la, na forma constante na referida convocação.

7.8. Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no caput deste artigo

participarão normalmente da distribuição das demandas, até o resultado da análise prevista no caput.

7.9. O resultado da análise prevista no caput deste artigo será publicado na forma do disposto no item

7.1 deste Edital.

9. DO CONTRATO

9.1. Os contratos estabelecidos entre os profissionais elegidos e a municipalidade,

observado, não poderão exceder ao valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil

reais) por prestador;

10. As demandas, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados

para a execução do serviço ou fornecimento do bem, serão providas por meio da data

cronológica do credenciamento, por objeto a ser contratado de modo que seja distribuída por

Prefeitura de Cesário Lange.

End: Praça Padre Adolfo Testa, nº 651-Centro.



padrões estritamente impessoais e aleatórios, que formará uma lista para ordem de chamada para a execução de cada objeto, observando-se sempre o critério de rotatividade e os seguintes requisitos:

- I os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua posição na lista cronológica a que se refere o dispositivo anterior;
- II o credenciado só será chamado para executar novo objeto após os demais credenciados que já estejam na lista forem chamados;
- III a qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento e será posicionado no último lugar cronológico de credenciamento;
- IV o contratante observará, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde serão executados os trabalhos.
  - 10.1. Eventuais dúvidas podem ser dirigidas à Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SMDSC através do telefone (15) 3246-8062, das 8hs às 16hs.

Cesário Lange, 10 de julho de 2024.

APARECIDA AUGUSTA SOARES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA